

LEI Nº 3.132 de 29 de junho de 2018.
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Rua “PROFESSORA MARIA ELISABETE CONDE” a Rua E do Loteamento Vista Alegre, para que seu nome permaneça sempre vivo na memória dos igaraçuenses.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Igarapu do Tietê, 29 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração